



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IV - Nº 815 – Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017



Edson e Vinícius buscam novos recursos e soluções para dívida de 2016

O prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho, e o vice-prefeito e secretário de Governo e de Cultura, Vinícius Samôr de Lacerda, foram a Brasília no início desta semana (21), participar de diversas reuniões em busca de mais recursos para a nossa cidade. Edson e Vinícius estiveram na Secretaria Nacional da Juventude, Ministério das Cidades, Ministério da Saúde e Ministério da Previdência.

A viagem é estratégica. Além da abertura de mais portas para a realização de convênios e recebimento de repasses do Governo Federal, Prefeito e Vice foram em busca de solução para um impasse que vem trazendo prejuízos para a cidade, impedindo o município de receber recursos: a dívida (*), referente ao período de janeiro a novembro de 2016, com o Instituto de Previdência Própria de Ubá, o UBAPREV.



(*) Entenda: Para obter transferências voluntárias (convênios) do Governo Federal, a Prefeitura precisa estar em dia com alguns requisitos presentes no CAUC (sistema que reúne informações sobre o cumprimento de requisitos fiscais necessários à transferência de recursos federais). No caso de Ubá, o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária, previsto na Lei 9.717/98), está irregular. Para obter esse certificado é preciso estar em dia com todas as demonstrações do Instituto Próprio de Previdência do Município, no

caso de Ubá, o UBAPREV. Entretanto, há uma pendência de cerca de R\$4,2 milhões, referente à diferença de 16% entre o valor pago (21,92%) e o correto, segundo cálculo atuarial (37,92%) entre janeiro e novembro de 2016. O Ministério da Previdência apurou essa diferença e agora cabe à atual administração da Prefeitura realizar o pagamento. Um projeto de lei prevendo o parcelamento desta dívida já foi enviado à Câmara Municipal, e agora aguarda a votação dos vereadores. Enquanto o pagamento não for negociado, regularizando a dívida, o município de Ubá não recebe nenhum repasse voluntário federal.

Cabe destacar que, apesar de tal dívida não ter sido incluída na prestação de contas da administração anterior, nem como restos a pagar, a equipe atual da Prefeitura diagnosticou o problema e já fez uma provisão de pagamento, logo no início de 2017.

Durante a estada em Brasília, Edson e Vinícius estiveram com técnicos do Ministério da Previdência, buscando soluções para o problema, que pode gerar consequências não só para o presente, mas também para o futuro da cidade. “Esperamos que as divergências políticas ou partidárias não prejudiquem nossa população. Vamos trabalhar firme para que isso não aconteça. Participamos de audiência no Ministério das Cidades com boas expectativas de assinatura de convênios, mas que só serão possíveis assim que conseguirmos a regularização da certidão previdenciária”, afirmou o vice-prefeito.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IV - Nº 815 – Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017



Projetos para a Juventude. Na Secretaria Nacional de Juventude, Edson e Vinícius reuniram-se com o Secretário Adjunto Nacional de Juventude, Felipe Vinhas. Na pauta, a aprovação da proposta do Programa “Estação Juventude”, que prevê investimentos para superar a violência e as drogas.

Avançar Cidades. No Ministério das Cidades, Prefeito e Vice participaram de audiência com o Secretário de Mobilidade Urbana, José Roberto Generoso, visando à inclusão de Ubá no programa "Avançar Cidades". A expectativa é conseguir recursos e financiamentos para atender a demandas antigas da população nas áreas de infraestrutura e social. Tais projetos, que envolvem solução de problemas como enchentes, inundações, mobilidade urbana e trânsito, só são possíveis de serem executados com apoio e financiamento do Governo Federal, demonstrando mais uma vez a importância da regularização da dívida previdenciária e liberação da certidão.

Saúde. No Ministério da Saúde, Edson e Vinícius realizaram mais visitas em busca de recursos e investimentos para a cidade. A meta é melhorar a estrutura das unidades de saúde, Policlínica, além da contratação de novos profissionais e a aquisição de equipamentos para aprimorar o atendimento à população.



freepik.com

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

26 de Agosto
SÁBADO

3ª ETAPA URBANA
HORÁRIO: 7h30 às 15h30

CÃES E GATOS
A PARTIR DE 03 MESES

3ª Etapa da campanha de vacinação antirrábica: bairros: Altair Rocha, Caxangá, Centro, Cristo Redentor, Encosta do Sol, Palmeiras, Peluso, Santo Antônio, São José, Schiavon, Talma, Vila Casal e Vitória





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IV - Nº 815 – Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.002, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Prorroga o prazo para a realização da Consulta Pública sobre o Contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Ubá, de que trata o Decreto Municipal 5.997, de 4 de agosto de 2017.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse de ampliar a oportunidade de participação da população interessada no processo de consulta pública sobre o Contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Ubá e a necessidade de disponibilizar no site de internet da Prefeitura, o Plano (revisado) de Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Ubá, que já é de conhecimento público desde a sua publicação em 13 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de agosto de 2017 o prazo para as pessoas físicas e jurídicas participarem da Consulta Pública sobre o Contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Ubá, convocada pelo Decreto Municipal 5.997, de 4 de agosto de 2017.

Art. 2º. As perguntas, manifestações ou sugestões sobre o Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município podem ser feitas por escrito e entregues até as 17h00min do dia 30 de agosto de 2017, através do e-mail consultapublica@uba.mg.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa COPASA” para Prefeitura Municipal de Ubá, com endereço na Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG, Cep 36500-000.

Art. 3º. A minuta do contrato de programa e outros documentos relacionados ao serviço estão disponíveis no site <http://www.uba.mg.gov.br/>.

Art. 4º. Fica ratificada a convocação para a audiência pública no dia 30 de agosto de 2017, na Câmara Municipal de Ubá, nos termos do Anexo I do Decreto 5.997/17.

Parágrafo Único. Aqueles que não puderem se manifestar na audiência pública em razão de limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail, até as 17 horas do dia 31/08/2017, através do endereço audienciapublica@uba.mg.gov.br. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de agosto de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IV - Nº 815 – Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017



PORTARIA Nº 13.588, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 26 de julho de 2017, à Sra. MARIA DO CARMO PINTO DE MIRANDA, CPF 983.495.546-49, viúva do servidor inativo Sebastião Miranda, matrícula 584, CPF 379.460.806-20, aposentado pela Portaria nº 6.863, de 04 de maio de 2006, falecido em 26 de julho de 2017, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Art. 2º. A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 23 de agosto de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 13.589, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento de parte interessada e com fundamento no art. 169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença nojo à servidora Djanira Maria Coutinho Lucas, TNM I, matrícula 4614, 04 dias a contar de 02 de agosto de 2017, em razão do falecimento da sogra.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 23 de agosto de 2017.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.590, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IV - Nº 815 – Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017



RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Ediana das Graças Nunes, Agente Comunitário I, matrícula 6186, 02 dias a contar de 10 de agosto de 2017;

II – Pedro Antônio Rodrigues Gazolla, TNS I, matrícula 8004, 01 dia em 10 de agosto de 2017;

III – Lucilene Carioca, Agente Administrativo I, matrícula 2056, 02 dias a contar de 10 de agosto de 2017;

IV – Aline Moreira Silva Melo, TNS II, matrícula 4695, 01 dia em 14 de agosto de 2017;

V – Camila Rodrigues Ruffato, Agente Comunitário I, matrícula 7979, 03 dias a contar de 14 de agosto de 2017;

VI – Edmar Bento, TNM I, matrícula 4756, 05 dias a contar de 14 de agosto de 2017;

VII – Fernanda Barbosa de Sá Cordeiro, TNS I, matrícula 4670, 01 dia em 15 de agosto de 2017;

VIII – Danilo Benício Piva, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10.915, 03 dias a contar de 17 de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 23 de agosto de 2017.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

A Secretária Municipal de Administração, dando cumprimento ao disposto no art. 7º., § 2º. do Decreto nº. 4.917, de 09 de julho de 2009, publicado no jornal “Atos Oficiais” de 20 de julho de 2009, torna pública a relação dos agentes públicos não detentores de cargo de Motorista, autorizados a dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ubá, com validade de 6 (seis) meses:

Nome do servidor	Cargo/Função	Data validade	Categoria
Rafaela Vieira de Moura Estevão	Assessor Técnico II	22/02/2018	B

Ubá, MG, 22 de agosto de 2017.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 0114/2017 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, purificadores de água e elementos filtrantes, destinados à manutenção das escolas da rede municipal de ensino. A abertura iniciará no dia 06/09/2017, às 12 horas, no site da Caixa Econômica Federal (licitacoes1.caixa.gov.br).

Pregão Presencial nº. 0115/2017 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços aos diversos setores da Prefeitura, na manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo limpeza, higienização, instalação, troca de peças e demais serviços necessários, conforme especificações constantes no edital. A abertura iniciará no dia 06/09/2017, às 14 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238.

PRC. 0758/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017 – O município de Ubá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº. 13.165, de 12 de janeiro de 2017, a pedido da





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IV - Nº 815 – Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017



Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA empresas jurídicas especializadas, para a prestação de serviços odontológicos, na realização de PRÓTESES DIVERSAS, para atender as necessidades do setor de Assistência Odontológica, conforme descritos no edital. Para tal, as empresas interessadas deverão entregar a documentação para habilitação descrita no instrumento convocatório, até o dia 11 de setembro de 2017, às 17 horas, no setor de Compras e Licitações, situado na Praça São Januário, 238 – 2º. Pavimento.

Editais completos disponíveis na internet no endereço www.uba.mg.gov.br. Outras informações tel. (32)3301-6109. E-mail compras@uba.mg.gov.br.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo Aditivo nº 03 ao Convênio 02/2016

Conveniente: Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá

Objeto do convênio aditado: execução do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá.

Objeto do termo aditivo: suplementar em R\$ 95.885,34 o valor do aporte financeiro do Município, com repasse ao Sindicato dos Produtores Rurais em seis parcelas de R\$ 15.980,89.

Data: 02/08/2017

Signatários: Vicente de Paulo Pinto, Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana e José Januário Carneiro Neto, Presidente do Sindicato.

Termo Aditivo nº 03 ao Convênio 05/2016

Conveniente: Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais – SUPA

Objeto do convênio aditado: concessão de subvenção social.

Objeto do termo aditivo: suplementar em R\$ 8.000,00 o valor da subvenção, em 2017, em decorrência de autorização contida na Lei Municipal nº 4.467, de 18 de julho de 2017.

Data: 23/08/2017

Signatárias: Dulcinéa Thinassi Perini, Secretária Municipal de Saúde e Leila Cristina Firmiano de Almeida, Presidente da SUPA.

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ - UBAPREV

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev). Aos onze dias do mês de agosto de 2017, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos Recursos, na Sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, nº. 95, Sala 105 – “Solar Treze de Maio”, presentes os membros Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Kleber Kasakevicius Marin. A Coordenadora do Comitê abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, passando-se à pauta do dia: o Comitê analisou o relatório de acompanhamento da Carteira de Investimentos referente ao mês de julho de 2017, verificando-se que a Carteira do Instituto alcançou no mês de referência a rentabilidade de 1,85%, frente a uma meta atuarial do mês de 0,66% (INPC + 6%), ficando, portanto a rentabilidade da carteira acima da meta estabelecida para o mês. No ano de 2017 a carteira apresentou rentabilidade de 8,49%, frente a uma meta atuarial de 4,80%, ou seja, a rentabilidade conseguida até o presente mês de 2017 atingiu a meta estabelecida, ultrapassando-a em 76,88%. Verificou-se ainda que, dos recursos investidos, 77,48% encontram-se em fundos administrados pelo Banco do Brasil S.A., e 22,52% em fundos administrados pela Caixa Econômica Federal, estando a carteira do Instituto enquadrada nos limites de alocações previstas pela Resolução nº. 3.922/2010. Assunto outro, foi apurado que, os repasses das contribuições previdenciárias, tanto a dos servidores como a patronal, inclusive a referente à contribuição suplementar, referentes aos pagamentos dos servidores efetivos vinculados ao Município de Ubá do mês de julho/2017, quais sejam, servidores efetivos remunerados pelo Ubaprev, Funir, Câmara Municipal e Prefeitura, foram realizados de





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IV - Nº 815 – Quinta-feira, 24 de Agosto de 2017



conformidade com a Lei nº. 4.430/2016. Verificou-se ainda que o saldo disponível em conta é de R\$1.178.791,08 (um milhão cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e oito centavos). Constatou-se ainda que as despesas para o mês de julho com pagamento de benefícios somariam, aproximadamente, o valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Confirmados os dados mencionados e frente ao equilíbrio financeiro do RPPS, apurou-se o saldo de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) como valor disponível para novos investimentos. Passou-se então à análise e discussão do mercado financeiro, após lidos pareceres de assessorias financeiras, cujas conclusões ficaram assim resumidas: a) inflação deve ficar abaixo do centro da meta para o ano de 2017; b) crescimento econômico sem recuperação satisfatória, com previsão de baixo crescimento do PIB em 2017; c) taxa básica de juros (SELIC-Meta) com apontamentos de fortes reduções durante o ano, estando no patamar de 9,25%; d) incertezas no cenário político, com atrasos de aprovações das reformas esperadas pelo mercado financeiro, forçando a demora da recuperação econômica. Pelo exposto, o Comitê entende, como melhor estratégia defensiva, a aplicação de novos recursos em fundos da família DI, visto o baixo patamar da SELIC, que tenham em sua composição papéis com vencimento de prazo mais curto, que reflitam menos volatilidade e que rentabilizem próximo à meta atuarial estabelecida para o ano de 2017 (INPC +6%). Assim, decidiu o Comitê, por unanimidade, em aplicar o valor de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) no fundo “BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC FI”, do Banco do Brasil, enquadrado no artigo 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN 3.922/2010, que tem como parâmetro de rentabilidade DI, com taxa de administração de 0,20% ano, com rentabilidade acumulada no ano de 7,10%. O restante do saldo será aplicado no fundo “BB Previdenciário Fluxo”, de resgate automático, para apuração de rendimentos até a data de pagamento dos benefícios referentes ao mês de julho/2017. Registrou ainda a Coordenadora que o Banco do Brasil estará pagando aos cotistas os cupons referentes aos fundos “BB Previdenciário IPCA I” e “BB Previdenciário IPCA II”, até o dia 15/08. Assim também a Caixa Econômica Federal pagará os cupons do fundo “FI Brasil 2018 II”, também até o dia 15/08. No mesmo sentido, decidiu o Comitê em aplicar o referido recurso que será apurado, resultante do pagamento dos cupons de cada fundo da respectiva Instituição Financeira mencionada anteriormente, nos fundos “BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC FI” (recurso dos cupons dos fundos do Banco do Brasil), e “Caixa Brasil Referenciado DI LP” (recurso dos cupons do fundo Caixa). Assunto outro, ainda em relação ao cenário econômico descrito acima, com possibilidades de que a SELIC chegue a patamares daquela praticada no ano de 2013, e horizonte de que os atuais fundos de renda fixa não consigam “entregar” rentabilidades compatíveis com a meta atuarial para 2017, e mesmo tentando antecipar alguns eventos que possam ocorrer e contribuir para rentabilidades negativas desses fundos, como o ocorrido em 2013, para reequilíbrio da carteira, decide o Comitê em realizar realocação dos recursos em estoque da seguinte maneira: 1) resgate do valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões) do fundo "Caixa Brasil IRF-M1+ TP RF LP", e aplicação do mesmo valor no fundo “Caixa Brasil Referenciado DI LP”, ambos da Caixa Econômica Federal; 2) resgate do valor de R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) “BB Previdenciário RF IRF-M”, e aplicação do mesmo valor no fundo “BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC FI”, ambos do Banco do Brasil. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no “Diário Oficial Eletrônico” do Município de Ubá-MG.

ESCALA DE PLANTÃO – FARMÁCIAS E DROGARIAS DE UBÁ

DATA	FARMÁCIA	ENDEREÇO E TELEFONE
26/08 e 27/08 2017	AMÉRICA	Pça Independência, 452. Tel.: 3541 3500
	FARMAVIDA	Av. Olegário Maciel, 622. Lj B. Tel.: 3532 7433
	FARMABELLA II	R. Virgínia Brandão, 310. Tel.: 3541 1398

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 -

diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

